DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 | Ano III | Edição nº 495A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Comunicados	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ANO LETIVO 2021

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Rosana Griloni Bueno da Silva	9,383
2.	Cláudia Pereira Silvestre	9,383
3.	Ana Flávia Castelani Gaiardo	9,383
4.	Lígia de Araújo Lúcio	9,369
5.	Mariana Baizi Satorres da Cruz	9,117
6.	Flávia Helena da Costa Merli	8,445
7.	Valquíria Helena da Silva Bertho	7,843
8.	Ana Carolina Ferreira Masini	7,843
9.	Joseli Aparecida Souza Santos	7,403
10.	Marco Antônio Ernandes	4,452

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ANO LETIVO 2021

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	12,372
2.	Janaína da Silva Flausino	12,372
3.	Flávia Scalco Dias Soares	9,334
4.	Gian Augusto Bordin Ravetta	9,334
5.	Handerson Alexandre Teixeira	8,893
6.	Fabiana da Silva Gonçalves de Aguiar	8,452
7.	Lana Cláudia Rosado Barboza	8,354
8.	Carlos Henrique Ferreira	6,166
9.	Aline Cristina Rogério Silvério	5,501
10.	Marina Freitas da Silva de Souza	4,354
11.	Elaine Graziele Alves	4,060

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação convoca os professores efetivos de Artes e Educação Física da Rede Municipal de Ensino para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação, onde acontecerá atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2021.

Datas:

02/12/2020 – Professores de Educação Física

03/12/2020 – Professores de Artes

Horário: 08h00.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2020.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Editais

EDITAL - CONCURSO DE REMOÇÃO 2020

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Concurso de Remoção para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1. O objetivo do Concurso é possibilitar a remoção e lotação de Professores do Magistério Público Municipal que estejam em efetivo exercício do magistério, levando-se em consideração as necessidades do quadro de carência das unidades escolares.

1.2. O Concurso será regido por este Edital.

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2020, das 07h às 11h, na Secretaria Municipal da Educação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

localizada na rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar Sede 2020.

3. Dos Critérios

3.1. A remoção dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerado a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia, computados até 31/10/2020 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2020 e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);

3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);

Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de Mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos – (01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

3.5. Os professores que se encontrarem na condição de adidos, obrigatoriamente deverão inscrever-se no Concurso de Remoção.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 04 de dezembro de 2020.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 10 (dez) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 16 de dezembro de 2020.

6.2. O concurso de remoção realizar-se-á dia 17 de dezembro de 2020, às 08h00 na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto em São José do Rio Pardo.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2020.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação